



## ATA DE REUNIÃO

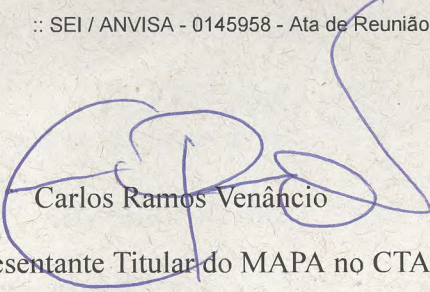
Aos 07 dias do mês de março do ano de 2018, às 14:00 horas, em sua Sede no S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos - CTA, sob a Coordenação de Graziela Costa Araújo e com o comparecimento de Carlos Ramos Venâncio, Marina Veras Dourado, Marisa Zerbetto, Carlos Augusto Maruch Tonelli, Jeane-Jaqueline-Françoise de Almeida Fonseca e os convidados, Daniela Amorim e Marcelo Bressan. A coordenadora iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, cuja cópia foi distribuída e aprovada na mesma reunião. Durante a Reunião, foram discutidos os itens abaixo:

1. Aprovação da Especificação de Referência: *Beauveria bassiana*, isolado IBCB 66\* + *Metarhizium anisopliae*, isolado IBCB 425\*. O CTA aprovou a especificação de referência.
2. Aprovação do termo aditivo do acordo de cooperação: O CTA aprovou o Termo Aditivo após acatadas as recomendações das áreas jurídicas dos órgãos. Foi solicitado pelas jurídicas dos órgãos a instrumentalização do processo com um Plano de Trabalho e Cronograma. O MAPA encaminhará proposta de plano de trabalho até o dia 09/03/2018, para avaliação do Ibama e Anvisa.
3. Memorando de Entendimento sobre Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente - Canadá/Brasil(Anvisa): Está sendo proposta renovação do memorando de entendimento supreferido com a Anvisa. Foi sugerido que o MAPA e o IBAMA tomassem parte desse memorando. A Anvisa encaminhará para os órgãos o memorando já firmado para conhecimento.
4. Instrução Normativa Conjunta sobre RET: O CTA recebeu as recomendações das jurídicas do Ibama e da Anvisa. O Ibama irá elaborar Nota Técnica em resposta as recomendações da jurídica e encaminhará versão final da norma à Anvisa para Consulta Pública.
5. Informes sobre encaminhamentos da revisão do Decreto 4074/02: A proposta elaborada pelo CTA foi encaminhada as instâncias superiores para as providências decorrentes. O MAPA encaminhou a proposta ao setor regulado e agendará uma reunião para coletar as percepções do setor regulado.
6. Informe sobre publicação da fila de PTE pelo MAPA: O MAPA disponibilizou em seu site a fila de análise de Fase I para fins de registro de produto técnico equivalente (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/informacoes-tecnicas>). Essa fila deve ser considerada para verificação dos processos na fila de análise para Fase I. A situação dos processos encaminhados para Fase II ou III devem ser consultados no site da Anvisa.
7. Cartas de recomendação de uso da Fosfina Líquida: Foi recebido na Anvisa solicitação de que o assunto Fosfina Líquida fosse tratado no CTA, para tanto, foram encaminhados pareceres e documentos para que fosse dada prioridade na análise aos pleitos que estão aguardando análise. O CTA entende que as priorizações devem ser solicitadas ao órgão registrante que deverá trazer ao CTA a necessidade da agricultura.
8. Regulamento sobre produtos a serem priorizados: Foram definidos os integrantes que participarão do GT para elaboração de regulamento conjunto para definição de critérios de priorização.
9. Avaliação das contribuições da INC de mistura em tanque: A Anvisa encaminhará ao MAPA e IBAMA o parecer jurídico referente a norma de mistura em tanque e o posicionamento formal sobre a não participação da Anvisa nesta INC. O Sr. Marcelo apresentou a avaliação da consulta e das contribuições. A consulta pública recebeu 24 contribuições das associações de empresas e de produtores, empresas registrantes de agrotóxicos e de profissionais da agronomia. O Ibama avaliará as contribuições consolidadas pelo MAPA e o parecer jurídico da procuradoria da Anvisa.

Graziela Costa Araújo

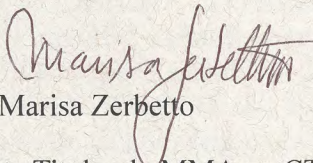
Representante Titular do MS no CTA

(assinado eletronicamente)



Carlos Ramos Venâncio

Representante Titular do MAPA no CTA



Marisa Zerbetto

Representante Titular do MMA no CTA



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Costa Araujo, Coordenador(a) do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos**, em 07/03/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0145958** e o código CRC **C8671ACE**.